



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### TERMO ADITIVO

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número **26.664.015/0001-48**, sediada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Soheste, CEP 70.610-420, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa - Substituto, Senhor **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE**, brasileiro, servidor público, portador da matrícula SIAPE nº 1146205, nomeado pela Portaria nº 520, de 3 de março de 2021, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 27.149.997/0001-00, com sede na QMSW 5 Lote 03, Bloco C Sala 319 Parte C, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.680-500, neste ato representado pelo Senhor **LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101834/2022-65 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.2. O **ACRÉSCIMO** de 25% ao Contrato nº 13/2022, resultando no aumento de 6 (seis) toneladas ao quantitativo inicial do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Instrumento Contratual, a contar de sua assinatura.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

- 2.1. O valor deste Termo Aditivo é **R\$ 9.060,00** (nove mil sessenta reais).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 33.90.39

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

**5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

<b>GIOVANNI CANDIDO DEMATTE</b>	<b>LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA</b>
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI
<b>CONTRATANTE</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	<b>CONTRATADA</b> [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFÁCIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE, Diretor de Gestão Corporativa, Substituto**, em 02/06/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001 e no art. 6º Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.  
Nº de Série do Certificado: 1434703106049103528



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 02/06/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA, Testemunha**, em 02/06/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2830456 e o código CRC 3A6F685B